



Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 020/2020

Processo Administrativo nº 06082020/01-PMP

Do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE** para levantamento de bens móveis da Prefeitura de Pracuúba e seus Fundos.

Do Contratado: P.F. MOTTA DOS S. DE OLIVEIRA
CNPJ. 30.286.024/0001-10

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de contabilidade para levantamento de bens móveis da Prefeitura de Pracuúba e seus Fundos.

Tais serviços buscam atender à legislação vigente, além da necessidade imperiosa do Município em manter um rigoroso controle dos seus bens patrimoniais, melhorando todos os processos internos de onde originam dados e/ou informações, tendo em vista ainda, que o Município não dispõe de pessoal no quadro efetivo para realizar os serviços.

Cumprir destacar que este serviço somente está sendo contratado em virtude da necessidade de haver um controle rígido no manejo dos bens públicos, em inteligência à obrigação de zelo com o patrimônio público a qual os gestores estão vinculados. Prevenindo assim, ao menos dificultando o extravio ou furto desses bens, ou ainda, facilitando na eventual responsabilização se for o caso.

Assim, à luz do art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, tendo em vista a média de preços aferida em pesquisa de mercado que foi no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo a de menor preço no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, resolveu-se contratar com a empresa que apresentou a menor proposta, qual seja **P.F. MOTTA DOS S. DE OLIVEIRA**.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, inciso I, alínea b, Medida Provisória 961/2020.

Pracuúba-AP, 19 de agosto de 2020.

Jacirene Alencar de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 050/2019-GAB/PMP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração o termo do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica/PMP, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Pracuúba-AP, 19 de agosto de 2020.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
Prefeita Municipal de Pracuúba